



DECRETO N.º. 2.810 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DESTE MUNICÍPIO - CMPDLA, BIÊNIO 2025/2026, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI N.º 1.889, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025, QUE ALTEROU A LEI N.º. 1.754, DE 25 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Para a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DESTE MUNICÍPIO - CMPDLA, biênio 2025/2026, em conformidade com a representação estabelecida na Lei n.º 1.889, de 12 de setembro de 2025 que alterou a Lei n.º. 1.754, de 25 de julho de 2025, ficam nomeados:

REPRESENTANTES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- | | |
|------------|--|
| - Titular | : Emanuel de Jesus Medeiros |
| - Suplente | : Guilherme Nogueira Maia, representante Claudivia Nogueira Santiago |
| - Titular | : Danilo Lameiro |
| - Suplente | : Josiane Aparecida Alves de Oliveira, representante Alice Alves de Oliveira |
| - Titular | : Itamires Silvestre Carmacio |
| - Suplente | : Luci de Paula |



REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria da Pessoa com Deficiência:

- **Titular** : Jacqueline Thais Prevideli
- **Suplente:** Natália Helena Sant'ana Faccioli

Representantes da Secretaria de Educação:

- **Titular** : Carla Edvirges Vendrami
- **Suplente:** Elisângela Maria de Sousa Bertoloti

Representantes da Secretaria de Saúde:

- **Titular** : Elaine Cristina de Souza Siqueira
- **Suplente:** Everton Bronzi Durante

Representantes da Secretaria de Bem-Estar Social:

- **Titular** : Daniela Moura Ribeiro
- **Suplente:** Arthur Faúla Lopes da Silva

REPRESENTANTES DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS:

- **Titular** : Flávio Rafael Ruiz
- **Suplente:** Luis Felipe Rodrigues da Silva

Art. 2º A presente nomeação não cria vínculo empregatício e/ou remuneração, sendo que os serviços são considerados de natureza pública relevante.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal